

de 7 de Abril, determino que seja reaberta a apresentação de candidaturas à medida n.º 3.1, Regime de Incentivos do Saúde XXI, exclusivamente para o desenvolvimento de projectos na Região de Lisboa e Vale do Tejo e para a tipologia unidades de internamento de estadia média e prolongada, podendo incluir-se, ainda, em associação com aquela tipologia, o desenvolvimento de unidades de cuidados no domicílio e de unidades de meios complementares de diagnóstico e terapêutica no âmbito da fisioterapia.

O período de apresentação de candidaturas deverá decorrer entre a data da publicação do presente despacho e até 31 de Maio de 2006.

15 de Fevereiro de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 3029/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dos quadros dos serviços sub-regionais e centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Aveiro relativa a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do diploma atrás citado, o prazo para reclamação é de 30 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2006. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 5709/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. António Duarte Vidal Vieira as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 12 de Setembro, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos no período de 27 de Fevereiro a 3 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

17 de Fevereiro de 2006. — O Director do Centro de Saúde de Mira, *Sérgio José Cruz Serra Lourenço*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso n.º 3030/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, e do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 9 de Fevereiro de 2006, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 24 vagas na categoria de enfermeiro especialista do nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Comunitária/Saúde Pública ou com o curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação, a prover nos centros de saúde desta Sub-Região, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.º 427/89, de 7 de Dezembro, 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

Locais de trabalho — as vagas postas a concurso destinam-se aos seguintes Centros de Saúde desta Sub-Região:

Centros de Saúde	Vagas
Alameda	1
Alhandra	1
Alvalade	1
Amadora	1
Azambuja	1
Benfica	1
Cacém	1
Cadaval	1
Carnaxide	1
Cascais	1
Graça	1
Loures	1
Lumiar	1
Luz Soriano	1
Mafra	1
Marvila	1
Odivelas	1
Olivais	1
Parede	1
Póvoa de Santa Iria	1
Reboleira	1
Sacavém	1
Sobral de Monte Agraço	1
Vila Franca de Xira	1
Total	24

3 — Validade do concurso — as vagas acima indicadas esgotam-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

4 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela n.º 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo anexo II, mapa IV, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999.

5 — Conteúdo funcional do enfermeiro do nível 2 — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: «o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*».

7 — Formalização da candidatura — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, entregue pessoalmente na Secção

de Expediente Geral e Arquivo desta Sub-Região, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1788 Lisboa Codex, dentro das horas normais de expediente (das 9 às 17 horas) e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se neste último caso apresentada dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso);
- Categoria profissional e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Pedido de admissão ao concurso, com indicação do número do aviso de abertura do concurso e do número, da série e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
- Área de especialização em enfermagem a que concorre;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontrem vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho;
- Fotocópia da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros;
- Três exemplares do currículo profissional (devidamente datados e assinados, dactilografados a um espaço e meio, tendo como limite máximo 20 folhas, devendo deles constar apenas os elementos que, de acordo com os critérios, serão objecto de apreciação pelo júri;
- Os candidatos devem fazer prova documental das habilitações académicas e profissionais, assim como prova documental, no currículo, da experiência e formação profissionais e demais elementos considerados relevantes.

7.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 431/91, de 8 de Novembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times NCE) + (5 \times EP) + (4 \times EFEE) + (3 \times FP) + (4 \times OECR) + (2 \times HA)}{20}$$

sendo que:

NCE=nota do curso de especialização ou equivalente legal;
EP=experiência profissional;
EFEE=experiência em funções de enfermeiro especialista;
FP=formação permanente;
OECR=outros elementos considerados relevantes;
HA=habilitações académicas.

8.1 — O método de selecção referido terá carácter eliminatório, sendo o resultado obtido na sua aplicação classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores (n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro).

8.2 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.3 — A fotocópia da acta n.º 1, que determina os critérios de aplicação da fórmula acima mencionada, estará disponível, para ser

facultada aos interessados, no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Sub-Região de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1788 Lisboa Codex.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Composição do júri — o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — António Barata Martins, enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Queluz.

Vogais efectivos:

- Margarida Rosa Coutinho Lopes dos Santos, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mafra.
- Alexandra Gabriela Figueiredo Lemos, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Rio de Mouro.

Vogais suplentes:

- Paulo Jorge Marques Victorino, enfermeiro especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Penha de França.
- Áurea Gonçalves Longo Gomes, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Odivelas/Pontinha.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

23 de Fevereiro de 2006. — A Coordenadora, *M. Manuela Peleteiro*.

Aviso n.º 3031/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, e do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 9 de Fevereiro de 1999, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 23 vagas na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica ou com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Infantil, a prover nos centros de saúde desta Sub-Região, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — Locais de trabalho — as vagas postas a concurso destinam-se aos seguintes centros de saúde, desta Sub-Região:

Vagas

Alameda	1
Alcântara	1
Algueirão	1
Benfica	1
Carnaxide	1